



262

Fls. N.º 2
Proc. N.º 620/96

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 14/96 - 'A'

Barueri, 21 de junho de 1996

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a instituição de Prevenção às Deficiências.

O deficiente tem merecido do Poder Público especial atenção. é o que ocorre com a Constituição Federal que, em diversos de seus dispositivos tratam deles, como é o caso dos arts. 7º-XXXI, 23-II, 24-XIV, 37-VIII, 227-parágrafo 2º e 244. De igual sorte, o artigo 163 da Lei Orgânica do Município de Barueri é especificamente pertinente ao deficiente físico.

Já no campo dos excepcionais, entidades como a APAE se dedicam exclusivamente ao amparo, assistência, proteção e educação de deficientes mentais, de forma a facilitar sua integração e convivência social.

A Municipalidade de Barueri, também mantém uma escola com iguais objetivos.

Agora, com o objetivo de conscientizar a sociedade como um todo para o problema do deficiente, tenciona-se instituir a Semana de Prevenção às Deficiências, a ser desenvolvida, anualmente, no período de 21 a 28 de agosto.

Com a instituição dessa Semana, poderão ser apresentadas, no âmbito municipal, propostas, palestras preventivas, discussões do tema em escolas e a comunidade em geral, com a avaliação, a cada ano, daquilo que foi feito em favor do combate e prevenção de deficiências.

A proposta como se percebe, é da maior relevância e do mais alto alcance social, razão pela qual sobram razões para justificar sua aprovação.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município.



263

Fls. N.º 3
Proc. N.º 620/96

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa.e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

001705 JUN 05 21 35 40

EXMO. SR.
JOAO AMANCIO DA CONCEIÇÃO
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
BARUERI